



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00978/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 28/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 3.054.635,22

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72 e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias nº1214 sala 10, no bairro Jardim Eldorado, no município do Pirassununga, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.159.339/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 53.396.224-9 SSP/SP e do CPF n.º 411.676.298-92.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:1715933900138 00138
Assinado de forma digital por PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:1715933900138
Dados: 2023.04.04 15:33:35 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º30/2022, na Cláusula VIII, item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00978/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º30/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 364-365 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 - Secretaria da Administração, 02.05.01 - Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º2577-000, no valor de R\$ 1.296.234,40 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho n.º2578-000, no valor de R\$ 612.148,89 (seiscentos e doze mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 - Saúde, 10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º2580-000, no valor de R\$ 382.593,06 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e seis centavos). Para o exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenhos no valor total de R\$ 763.658,87 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

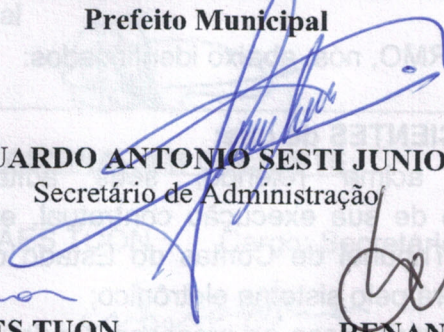
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º30/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.


4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

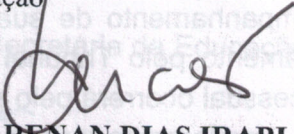
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 ABR. 2023

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:
PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:171593390001
38

Assinado de forma digital por
PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA:17159339000138
Dados: 2023.04.04 15:34:23
-03'00'

PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Sr. GABRIEL GUILHERME DE SOUZA ENGLER

Testemunhas:

1 -	Ariana G. Silva Lopes - 48.223.911-6 SSP SP	Assinado de forma digital por Ariana G. Silva Lopes - 48.223.911-6 SSP SP Dados: 2023.04.04 15:34:41 -03'00'
2 -	Bárbara Guiguer Rafael - 58.989.960-0 SSP SP	Assinado de forma digital por Bárbara Guiguer Rafael - 58.989.960-0 SSP SP Dados: 2023.04.04 15:35:04 -03'00'

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 30/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00978/2022, formalizado em 05 ABR. 2023